



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE CUNHA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Terça-feira, 06 de agosto de 2024 | Ano IV | Edição nº 640

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº 1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14
Atos Legislativos	15
Resumo da Sessão	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha
CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)

Câmara Municipal de Cunha
CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.camaracunha.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****Dispensa de licitação nº 033/2024****Processo Administrativo 115/2024****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM
TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Data final para recebimento de propostas: 12 de agosto de 2024, às 09h15min.

Os documentos do certame poderão ser obtidos em <<http://www.cunha.sp.gov.br/licitacao>>.

Informações: licitacao@cunha.sp.gov.br ou (12)99746-5747



Atas de registro de preço

Página: 1 / 11

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

Processo Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 / 2024

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.704.053/0001-21, com sede administrativa localizada na Praça Cônego Siqueira, 21, bairro Centro, CEP nº 12530000, nesta cidade de Cunha,SP, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JOSE EDER GALDINO DA COSTA inscrito no cpf sob o nº 074.951.198-29, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2024, Processo licitatório nº 105/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REFERENTE A ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
M.R.DE CAMPOS ARAUJO-FERRAGENS	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M.R.DE CAMPOS ARAUJO-FERRAGENS	10.932.613/0001-10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REFERENTE A ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M.R.DE CAMPOS ARAUJO-FERRAGENS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CABO AÇO 9,5MM 3/8 6X7AF GALVANIZADO	METRO		250	23,29	5.822,50
2	CORRENTE SOLDADA 6.0 ZINCADA	QUILO		12.5	36,05	450,625
3	CORRENTE SOLDADA 8.0 ZINCADA	QUILO		12.5	33,90	423,75



					Página: 2 / 11	
4	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS	UNIDADE	3	34,65	103,95	
5	LIMA MOTOSERRA 8 7/32 KF GROSSA	UNIDADE	20	7,13	142,60	
6	LIMA ENXADA 8" 200MM CHATA	UNIDADE	10	13,86	138,60	
7	MEDIDOR DE PRESSÃO P/PNEUS 150 LB	UNIDADE	1	69,30	69,30	
8	BARRA ROSCADA UNC 5/16 X 1000 RI ZB	UNIDADE	10	7,67	76,70	
9	BARRA ROSCADA UNC 3/8 X 1000 RI ZB	UNIDADE	15	5,99	89,85	
10	BARRA ROSCADA UNC 7/16 X 1000 RI ZB	UNIDADE	10	9,01	90,10	
11	BARRA ROSCADA UNC 1/2 X 1000 RI ZB	UNIDADE	10	11,71	117,10	
12	BARRA ROSCADA UNC 3/4 X 1000 RI ZB	UNIDADE	5	42,00	210,00	
13	BARRA ROSCADA UNC 7/8 X 1000 RI ZB	UNIDADE	5	49,50	247,50	
14	BARRA ROSCADA UNC 1" X 1000 RI ZB	UNIDADE	5	81,33	406,65	
15	DISCO CORTE INOX 4.1/2X1,0X7/8	UNIDADE	100	2,57	257,00	
16	DISCO CORTE INOX 7X1/16X7/8	UNIDADE	30	7,15	214,50	
17	DISCO FLAP STD FOR METAL F A 115mm Gr 40	UNIDADE	10	13,00	130,00	
18	DISCO FLAP STD FOR METAL F A 115MM GR 60	UNIDADE	10	11,45	114,50	
19	DISCO FLAP STD FOR METAL F A 115MM GR 80	UNIDADE	10	10,35	103,50	
20	DISCO FLAP STD FOR METAL F A 115mm Gr 120	UNIDADE	10	12,72	127,20	
21	DISCO PARA FERRO 10"X3/4 2T	UNIDADE	10	17,16	171,60	
22	DISCO PARA FERRO 12"X3/4 2T	UNIDADE	10	22,67	226,70	
23	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4"X7/8"	UNIDADE	5	4,95	24,75	
24	DISCO DE DESBASTE 7"X1/4"X7/8"	UNIDADE	5	11,58	57,90	
25	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 3,2X12	UNIDADE	100	0,09	9,00	
26	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 3,2X16	UNIDADE	100	0,06	6,00	
27	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 3,2X19	UNIDADE	100	0,13	13,00	
28	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,0X14	UNIDADE	100	0,07	7,00	
29	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,0X19	UNIDADE	100	0,15	15,00	
30	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,0X25	UNIDADE	100	0,20	20,00	
31	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,8X16	UNIDADE	100	0,15	15,00	
32	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,8X19	UNIDADE	100	0,21	21,00	
33	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,8X25	UNIDADE	100	0,19	19,00	
34	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 6,2X16	UNIDADE	50	0,31	15,50	
35	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 6,2X25	UNIDADE	50	0,39	19,50	
36	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 6,2X30	UNIDADE	50	0,61	30,50	
37	ABRAÇADEIRA RSF LARGA F14MM 1/2X3/4 (13X19)	UNIDADE	20	1,74	34,80	
38	ABRAÇADEIRA RSF LARGA F14MM 3/4X1 (19X25)	UNIDADE	20	3,07	61,40	



39	ABRAÇADEIRA RSF LARGA F14MM 7/8X1.1/4 (22X32)	UNIDADE	15	3,41	51,15	Página: 3 / 11
40	ALICATE FAZENDEIRO 10"	UNIDADE	2	99,00	198,00	
41	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UNIDADE	2	21,78	43,56	
42	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UNIDADE	4	25,74	102,96	
43	ALICATE BICO MEIA CANA 6" CURTO	UNIDADE	2	28,59	57,18	
44	ALICATE P/ANÉIS EXT RT 800R/A2 180	UNIDADE	2	57,00	114,00	
45	ALICATE P/ANÉIS INT CV R27754061 170	UNIDADE	2	67,33	134,66	
46	ALICATE P/ANÉIS INT RT R27704061 185	UNIDADE	2	67,33	134,66	
47	ALICATE P/ANÉIS EXT CV 801R/A21 170	UNIDADE	2	57,00	114,00	
48	ALICATE PRESSÃO 10" MORDENTE CURVO	UNIDADE	3	59,40	178,20	
49	ESCOVA AÇO C/CABO MADEIRA	UNIDADE	2	4,70	9,40	
50	ESCOVA MANUAL AÇO C/CABO PVC	UNIDADE	2	7,77	15,54	
51	CHAVE HEXALOBULAR 7PC T10 T40 VTX5 CRV	UNIDADE	1	19,95	19,95	
52	JOGO CHAVE ALLEN 2 A 10MM C/SUP	UNIDADE	2	32,74	65,48	
53	CHAVE ALLEN JG 1/16 A 3/8" 42 9M	UNIDADE	2	51,48	102,96	
54	ADESIVO TR.ROSCA T.AUTO ATAV771 10G	UNIDADE	5	18,93	94,65	
55	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	PEÇA	4	7,59	30,36	
56	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UNIDADE	4	11,45	45,80	
57	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UNIDADE	4	11,73	46,92	
58	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	4	8,14	32,56	
59	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16	UNIDADE	4	14,04	56,16	
60	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UNIDADE	4	19,97	79,88	
61	BROCA AÇO RÁPIDO 3.0	UNIDADE	4	4,49	17,96	
62	BROCA AÇO RÁPIDO 3.5	UNIDADE	4	3,86	15,44	
63	BROCA AÇO RÁPIDO 4.5	UNIDADE	4	5,68	22,72	
64	BROCA AÇO RÁPIDO 5.0	UNIDADE	4	6,16	24,64	
65	BROCA AÇO RÁPIDO 5.5	UNIDADE	4	6,07	24,28	
66	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0	UNIDADE	4	3,73	14,92	
67	BROCA AÇO RÁPIDO 7.0	UNIDADE	4	7,00	28,00	
68	BROCA AÇO RÁPIDO 8.0	UNIDADE	4	13,21	52,84	
69	BROCA AÇO RÁPIDO 9.0	UNIDADE	4	9,50	38,00	
70	BROCA AÇO RÁPIDO 10.0	UNIDADE	4	27,72	110,88	
71	BROCA AÇO RÁPIDO 12.0	UNIDADE	2	16,28	32,56	
72	DIN 338 HSS 13MM CART	UNIDADE	1	33,46	33,46	
73	DIN 338 HSS 14MM CART	UNIDADE	1	24,45	24,45	



				Página: 4 / 11	
74	DIN 338 HSS 15MM CART	UNIDADE	1	27,95	27,95
75	DIN 338 HSS 16MM CART	UNIDADE	1	51,35	51,35
76	DIN 338 HSS 18MM CART	UNIDADE	1	77,78	77,78
77	DIN 338 HSS 20MM CART	UNIDADE	1	115,00	115,00
78	DIN 338 HSS (D7) 5/8"CART	UNIDADE	2	63,50	127,00
79	CHAVE COMBINADA 10 MM	UNIDADE	3	6,20	18,60
80	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNIDADE	3	6,07	18,21
81	CHAVE COMBINADA 12 MM	UNIDADE	3	7,72	23,16
82	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNIDADE	3	10,24	30,72
83	CHAVE COMBINADA 14 MM	UNIDADE	3	8,09	24,27
84	CHAVE COMBINADA 15 MM	UNIDADE	3	9,51	28,53
85	CHAVE COMBINADA 16 MM	UNIDADE	3	11,43	34,29
86	CHAVE COMBINADA 17 MM	UNIDADE	3	11,43	34,29
87	CHAVE COMBINADA 18 MM	UNIDADE	3	12,42	37,26
88	CHAVE COMBINADA 19 MM	UNIDADE	3	15,12	45,36
89	CHAVE COMBINADA 20 MM	UNIDADE	2	17,02	34,04
90	CHAVE COMBINADA 21 MM	UNIDADE	1	12,96	12,96
91	CHAVE COMBINADA 22 MM	UNIDADE	1	15,44	15,44
92	CHAVE COMBINADA 23 MM	UNIDADE	1	48,03	48,03
93	CHAVE COMBINADA 24 MM	UNIDADE	1	31,53	31,53
94	CHAVE COMBINADA 26 MM	UNIDADE	1	34,69	34,69
95	CHAVE COMBINADA 27 MM	UNIDADE	1	37,94	37,94
96	CHAVE COMBINADA 28 MM	UNIDADE	1	62,92	62,92
97	CHAVE COMBINADA 30 MM	UNIDADE	1	51,33	51,33
98	CHAVE COMBINADA 32 MM	UNIDADE	1	48,33	48,33
99	CHAVE COMBINADA 36 MM	UNIDADE	1	146,24	146,24
100	CHAVE COMBINADA 41 MM	UNIDADE	1	130,68	130,68
101	CHAVE COMBINADA 1/4" CRV	UNIDADE	2	8,91	17,82
102	CHAVE COMBINADA 5/16" CRV	UNIDADE	2	17,10	34,20
103	CHAVE COMBINADA 3/8" CRV	UNIDADE	2	15,15	30,30
104	CHAVE COMBINADA 7/16" CRV	UNIDADE	2	10,30	20,60
105	CHAVE COMBINADA 1/2" CRV	UNIDADE	2	12,87	25,74
106	CHAVE COMBINADA 9/16" CRV	UNIDADE	2	12,96	25,92
107	CHAVE COMBINADA 5/8" CRV	UNIDADE	2	23,00	46,00
108	CHAVE COMBINADA 3/4" CRV	UNIDADE	2	20,59	41,18



109	CHAVE DE FENDA 3/16x4	UNIDADE	2	4,36	8,72	Página: 5 / 11
110	CHAVE FENDA 3/16X6	UNIDADE	2	7,14	14,28	
111	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UNIDADE	2	6,43	12,86	
112	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UNIDADE	2	6,93	13,86	
113	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	UNIDADE	2	5,94	11,88	
114	CHAVE PHILLIPS 1/4X10	UNIDADE	2	12,87	25,74	
115	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UNIDADE	2	11,44	22,88	
116	CHAVE BIELA 10 IGUAL L	UNIDADE	2	12,57	25,14	
117	CHAVE BIELA 11 IGUAL L	UNIDADE	2	14,16	28,32	
118	CHAVE BIELA 12 IGUAL L	UNIDADE	2	16,63	33,26	
119	CHAVE BIELA 13 IGUAL L	UNIDADE	2	18,02	36,04	
120	CHAVE BIELA 14 IGUAL L	UNIDADE	2	17,82	35,64	
121	CHAVE BIELA 15 IGUAL L	UNIDADE	2	20,14	40,28	
122	CHAVE BIELA 16 IGUAL L	UNIDADE	2	12,93	25,86	
123	CHAVE BIELA 17 IGUAL L	UNIDADE	2	20,22	40,44	
124	CHAVE BIELA 18 IGUAL L	UNIDADE	2	21,90	43,80	
125	CHAVE BIELA 19 IGUAL L	UNIDADE	2	20,83	41,66	
126	SACA PARAFUSOS JOGO C/5 PCS CRMO	UNIDADE	1	37,16	37,16	
127	LÂMINA SERRA TICO TICO BU232	UNIDADE	5	18,27	91,35	
128	LÂMINA SERRA TICO TICO BU38	UNIDADE	5	30,82	154,10	
129	LÂMINA SERRA TICO TICO BU46	UNIDADE	5	36,54	182,70	
130	SERRA 12X18 BIMETALICA	UNIDADE	10	9,13	91,30	
131	CHAVE COMBINADA JOGO 6A32MM 15PC CRV	UNIDADE	1	378,00	378,00	
132	CHAVE ALLEN CURTA 3.0MM	UNIDADE	2	4,10	8,20	
133	CHAVE ALLEN CURTA 4.0MM	UNIDADE	2	5,17	10,34	
134	CHAVE ALLEN CURTA 5.0MM	UNIDADE	2	2,80	5,60	
135	CHAVE ALLEN CURTA 6.0MM	UNIDADE	2	6,67	13,34	
136	CHAVE ALLEN CURTA 7.0MM	UNIDADE	2	8,33	16,66	
137	CHAVE ALLEN CURTA 8.0MM	UNIDADE	2	12,09	24,18	
138	CHAVE ALLEN CURTA 9.0MM	UNIDADE	2	14,24	28,48	
139	CHAVE ALLEN CURTA 10.0MM	UNIDADE	2	16,31	32,62	
140	CHAVE ALLEN CURTA 12.0MM	UNIDADE	2	24,01	48,02	
141	CHAVE ALLEN CURTA 14.0MM	UNIDADE	2	29,00	58,00	
142	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 6X25	UNIDADE	50	0,51	25,50	
143	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 6X40	UNIDADE	50	0,82	41,00	



144	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 6X50	UNIDADE	50	0,66	33,00	Página: 6 / 11
145	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 8X25	UNIDADE	50	0,71	35,50	
146	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 8X30	UNIDADE	50	0,57	28,50	
147	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 8X40	UNIDADE	50	0,96	48,00	
148	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 8X50	UNIDADE	50	1,27	63,50	
149	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 8X60	UNIDADE	50	1,57	78,50	
150	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 8X80	UNIDADE	50	2,21	110,50	
151	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 8X100	UNIDADE	50	1,77	88,50	
152	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 10X25	UNIDADE	50	1,99	99,50	
153	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 10X30	UNIDADE	50	1,68	84,00	
154	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 10X40	UNIDADE	50	2,38	119,00	
155	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 10X50	UNIDADE	50	1,95	97,50	
156	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 10X70	UNIDADE	50	3,15	157,50	
157	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 10X100	UNIDADE	50	3,35	167,50	
158	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 12X30	UNIDADE	50	2,22	111,00	
159	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 12X40	UNIDADE	50	3,00	150,00	
160	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 12X50	UNIDADE	50	3,25	162,50	
161	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 14X40	UNIDADE	50	3,60	180,00	
162	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RI 14X50	UNIDADE	50	2,69	134,50	
163	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 8X60	UNIDADE	30	1,93	57,90	
164	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 8X80	UNIDADE	30	2,20	66,00	
165	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 8X100	UNIDADE	30	1,91	57,30	
166	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 8X120	UNIDADE	30	3,27	98,10	
167	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 10X55	UNIDADE	30	2,83	84,90	
168	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 10X65	UNIDADE	30	2,75	82,50	
169	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 10X90	UNIDADE	30	3,63	108,90	
170	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 10X120	UNIDADE	30	4,23	126,90	
171	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 10X150	UNIDADE	30	5,03	150,90	
172	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 12X80	UNIDADE	30	4,36	130,80	
173	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 12X100	UNIDADE	30	5,51	165,30	
174	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 12X120	UNIDADE	30	6,92	207,60	
175	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 12X150	UNIDADE	30	6,71	201,30	
176	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 14X70	UNIDADE	30	5,18	155,40	
177	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 14X100	UNIDADE	30	5,35	160,50	
178	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 14X130	UNIDADE	30	7,60	228,00	



179	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 14X140	UNIDADE	30	7,90	237,00	Página: 7 / 11
180	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 16X90	UNIDADE	30	11,33	339,90	
181	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 20X100	UNIDADE	30	15,75	472,50	
182	PARAFUSO SEXT 8.8 MA RP 20X120	UNIDADE	30	18,90	567,00	
183	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 1/4X2	UNIDADE	30	0,80	24,00	
184	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 1/4X2.1/2	UNIDADE	30	0,90	27,00	
185	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 5/16X1	UNIDADE	30	0,85	25,50	
186	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 5/16X1.3/4	UNIDADE	30	0,95	28,50	
187	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 5/16X2.1/2	UNIDADE	30	1,35	40,50	
188	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 3/8X3	UNIDADE	30	2,85	85,50	
189	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 7/16X1.1/4	UNIDADE	30	2,45	73,50	
190	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 7/16X1.1/2	UNIDADE	30	2,55	76,50	
191	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 1/2X4	UNIDADE	30	4,13	123,90	
192	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 5/8X3.1/2	UNIDADE	30	9,10	273,00	
193	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 5/8X4	UNIDADE	30	7,65	229,50	
194	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 3/4X3	UNIDADE	30	7,75	232,50	
195	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RI 3/4X6	UNIDADE	30	12,18	365,40	
196	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 5/8X3	UNIDADE	30	8,88	266,40	
197	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 5/8X5	UNIDADE	30	12,80	384,00	
198	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 5/8X8	UNIDADE	30	21,00	630,00	
199	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 3/4X6	UNIDADE	30	20,00	600,00	
200	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 3/4X8	UNIDADE	15	26,25	393,75	
201	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 7/8X4	UNIDADE	15	19,58	293,70	
202	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 7/8X6	UNIDADE	15	28,47	427,05	
203	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 1X5	UNIDADE	15	26,85	402,75	
204	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 1X7	UNIDADE	15	32,00	480,00	
205	PARAFUSO SEXT G.5 UNC RP 1X10	UNIDADE	15	39,00	585,00	
206	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 3/16X50	UNIDADE	30	0,53	15,90	
207	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 3/16X65	UNIDADE	30	0,34	10,20	
208	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 3/16X75	UNIDADE	30	0,25	7,50	
209	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 1/4X55	UNIDADE	30	0,38	11,40	
210	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 1/4X65	UNIDADE	30	0,44	13,20	
211	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 1/4X75	UNIDADE	30	0,77	23,10	
212	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 1/4X100	UNIDADE	30	1,00	30,00	
213	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 5/16X75	UNIDADE	30	1,10	33,00	



214	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 5/16X115	UNIDADE	30	1,58	47,40	Página: 8 / 11
215	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 5/16X140	UNIDADE	30	1,70	51,00	
216	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 3/8X90	UNIDADE	30	2,25	67,50	
217	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 3/8X115	UNIDADE	30	2,75	82,50	
218	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 3/8X150	UNIDADE	30	3,15	94,50	
219	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA RP 1/2X80	UNIDADE	30	3,15	94,50	
220	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 5/16X1.1/4	UNIDADE	20	0,78	15,60	
221	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 5/16X2.3/4	UNIDADE	50	1,42	71,00	
222	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 5/16X3.1/4	UNIDADE	50	1,51	75,50	
223	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 3/8X5	UNIDADE	20	3,57	71,40	
224	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 3/8X7	UNIDADE	20	2,95	59,00	
225	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 3/8X9	UNIDADE	20	3,90	78,00	
226	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 7/16X5.1/2	UNIDADE	20	4,55	91,00	
227	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 1/2X8	UNIDADE	20	8,40	168,00	
228	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 1/2X12	UNIDADE	20	8,55	171,00	
229	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 5/8X6	UNIDADE	20	7,70	154,00	
230	PARAFUSO FRANCÉS C/PORCA SEXT. UNC PS 5/8X8	UNIDADE	20	10,50	210,00	
231	MACACO HIDRÁULICO P/CAIXA DE CÂMBIO DE CAMINHÃO 750KG	UNIDADE	1	4.628,67	4.628,67	
232	MACACO TELESCÓPICO P/RETIRAR CAIXA DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	1	3.292,00	3.292,00	
233	MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO DE DOIS ESTÁGIOS P/CAIXA DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	1	4.774,50	4.774,50	
234	PROPULSORA PNEUMÁTICA P/GRAXA ADAPTÁVEL 20KG	UNIDADE	1	6.879,33	6.879,33	
235	PROPULSORA PNEUMÁTICA P/GRAXA COM RESERVATÓRIO DE 30KG	UNIDADE	1	2.599,00	2.599,00	
236	ESTEIRA PARA MECÂNICO VD	UNIDADE	1	328,33	328,33	
237	ESTEIRA PLÁSTICA PARA MECÂNICO VD	UNIDADE	1	292,33	292,33	
238	JOGO SOQUETES ESTRIADOS ENC 3/4" 22MM A 50MM 14PÇS	UNIDADE	1	1.616,33	1.616,33	
239	CINTA PS 50MM AMARELA 7M GJ	PEÇA	10	79,33	793,30	
240	CINTA PS 50MM AMARELA 9M GJ	PEÇA	10	52,45	524,50	
241	CATRACA RAB PS 50mm AMARELA GJ	UNIDADE	20	63,50	1.270,00	
242	PORCA SEXTAVADA C.8 MA 6 CHV 10	UNIDADE	100	0,51	51,00	
243	PORCA SEXTAVADA C.8 MA 8 CHV 13	UNIDADE	100	0,70	70,00	
244	PORCA SEXTAVADA C.8 MA 10 CHV 17	UNIDADE	100	1,13	113,00	
245	PORCA SEXTAVADA C.8 MA 12 CHV 19	UNIDADE	100	1,53	153,00	
246	PORCA SEXTAVADA BAIXA INSERTO NYLON C.8 MA 6 CHV 10	UNIDADE	100	0,45	45,00	
247	PORCA SEXTAVADA BAIXA INSERTO NYLON C.8 MA 8 CHV 13	UNIDADE	100	0,65	65,00	
248	PORCA SEXTAVADA BAIXA INSERTO NYLON C.8 MA 10 CHV 17	UNIDADE	100	1,00	100,00	



				Página: 9 / 11	
				1,80	180,00
249	PORCA SEXTAVADA BAIXA INSERTO NYLON C.8 MA 12 UNIDADE CHV 19		100		
250	PORCA SEXTAVADA G.5 UNC 1/4 CHV 7/16	UNIDADE	100	0,20	20,00
251	PORCA SEXTAVADA G.5 UNC 3/8 CHV 9/16	UNIDADE	100	0,45	45,00
252	PORCA SEXTAVADA G.5 UNC 1/2 CHV 3/4	UNIDADE	100	1,38	138,00
253	PORCA SEXTAVADA G.5 UNC 5/8 CHV 15/16	UNIDADE	100	1,80	180,00
254	PORCA SEXTAVADA G.5 UNC 7/8 CHV 1.5/16	UNIDADE	100	4,00	400,00
255	PORCA SEXTAVADA G.5 UNC 1 CHV 1.1/2	UNIDADE	100	6,25	625,00
256	PORCA SEXTAVADA INSERTO NYLON G.2 UNC 1/4 CHV UNIDADE 7/16		100	0,25	25,00
257	PORCA SEXTAVADA INSERTO NYLON G.2 UNC 3/8 CHV UNIDADE 9/16		100	0,65	65,00
258	PORCA SEXTAVADA INSERTO NYLON G.2 UNC 1/2 CHV UNIDADE 3/4		100	1,40	140,00
259	PORCA SEXTAVADA INSERTO NYLON G.2 UNC 5/8 CHV UNIDADE 15/16		100	3,00	300,00
260	PORCA SEXTAVADA INSERTO NYLON G.2 UNC 7/8 CHV UNIDADE 1.5/16		100	4,75	475,00
261	PORCA SEXTAVADA INSERTO NYLON G.2 UNC 1 CHV UNIDADE 1.1/2		100	6,25	625,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAÚSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cunha/SP

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLAUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cunha, 31 de Julho de 2024

M.R.DE CAMPOS ARAUJO-FERRAGENS
CNPJ: 10.932.613/0001-10

JOSE EDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

www.cunha.sp.leg.br

Ato Normativo nº 11/2024

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre alteração do Art. 1º do Ato Normativo nº 10/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 05/08/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º do Ato Normativo nº 10/2024 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas no âmbito institucional, a partir da publicação deste Ato: as transmissões da TV Câmara Cunha – transmitidas pelo Youtube no canal: Câmara Cunha SP (<https://www.youtube.com/@camaracunhasp8700/streams>), publicações e vídeos no sítio eletrônico (www.cunha.sp.leg.br) e redes sociais e transmissão de eventos, que apresentem conteúdo político tendente a afetar igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral do ano de 2024.

§1º. A suspensão de que trata o caput cessa quando estiverem definidos os eleitos aos cargos nos poderes Executivo e Legislativo.

§2º Durante o período eleitoral ficam também suspensas as concessões de homenagens e honrarias em sessões, a apreciação de votos de congratulações, títulos e aplausos ou a realização de quaisquer outros eventos, inclusive concessão de tribuna livre, que possam caracterizar uso de materiais, serviços e pessoal custeados com dinheiro público, para fins que excedam as prerrogativas e competências da Câmara Municipal.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 05 de AGOSTO de 2024.


Ronaldo Charles dos Santos

PRESIDENTE


Saulo Benedito da Silva

VICE-PRESIDENTE


João Cirineu dos Reis

1º SECRETÁRIO


Rubens Benedito Teixeira

2º SECRETÁRIO



Atos Legislativos

Resumo da Sessão

**Câmara Municipal de Cunha - SP**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura****Informações Básicas****Tipo da Sessão:** Ordinária**Abertura:** 05/08/2024 - 19:00**Encerramento:** 05/08/2024 - 20:25**Conteúdo Multimídia****Multimídia Audio:** Indisponível**Multimídia Video:** Indisponível**Mesa Diretora****Lista de Presença da Sessão**

Batista Siqueira/PSD

Bruno Barbata/PTB

Cleiton da Ambulância/PSD

Coelho/PL

Ilson Ledoíno/PSD

João Cirineu/MDB

Netinho do Duca/PL

Ronaldo da Farmácia/MDB

Rubão da Vargem Grande/PSDB

Saulo da Padaria/REPUBLICANOS

Correspondências**Ofício N° 070/2024 - Ofício Recebido****Data:** 30/07/2024 - **Interessado:** Presidência da Câmara**Assunto:** Ofício sobre a reativação do CONSEG**Expedientes****Abertura da Sessão**

Uso da Tribuna Livre foi suspenso durante o período eleitoral.



Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Apreciação da ata da sessão anterior

Leitura da ata da 10ª sessão ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021-2024): ata não sofreu correções e foi aprovada por todos.

Leitura da ata da 5ª sessão extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021-2024): ata não sofreu correções e foi aprovada por todos.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - IND Indicação 259/2024 Turno: Autor: Netinho do Duca	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, que sejam tomadas providências cabíveis visando ao fechamento de um buraco na Avenida Daher Pedro, em frente a lanchonete Bom Gosto. O buraco aberto em via pública está causando muitos transtornos ao trânsito e gerando risco de acidentes no local, inclusive rachaduras nas residencias. Os moradores relatam que o buraco aumenta a cada dia e reivindicam brevidade na solução do problema.	Aprovada
2 - IND Indicação 260/2024 Turno: Autor: Coelho	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, que encaminhe ao setor competente, que seja feito a ponte do bairro do Jaguão. Em caráter de urgência.	Aprovada
3 - IND Indicação 261/2024 Turno: Autor: Coelho	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, que encaminhe ao setor competente, para que seja feito o patrolamento e cascalhamento das estradas dos bairros: Córrego Fundo, Retiro e Pinhal	Aprovada
4 - IND Indicação 262/2024 Turno: Autor: Cleiton da Ambulância	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que tome providências quanto a instalação de lombada ou redutor de velocidade, na Rua Manuel Prudente de Toledo, próximo ao restaurante quebra cangalha. Referida reivindicação é pertinente, visto que a rua é muito movimentada, e os munícipes reclamam que os veículos trafegam em alta velocidade, podendo causar graves acidentes.	Aprovada



Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
5 - IND Indicação 263/2024 Turno: Autor: Cleiton da Ambulância	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, para que o mesmo envie Projeto de Lei a esta Edilidade, para regulamentar o piso salarial dos motoristas da Prefeitura Municipal de Cunha, sendo que o mesmo esta defasado.	Aprovada
6 - IND Indicação 264/2024 Turno: Autor: Cleiton da Ambulância	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, que encaminhe ao setor competente que seja feito a reforma de um ponto de ônibus na Avenida Antônio Luiz Monteiro, próximo ao lavador do "Zé Galinha".	Aprovada
7 - IND Indicação 265/2024 Turno: Autor: Ilson Ledoíno	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, que encaminhe ao setor competente, que seja feito a pavimentação da Rua Benedito Chagas, Distrito de Campos de Cunha (Campos Novos).	Aprovada
8 - IND Indicação 266/2024 Turno: Autor: Ilson Ledoíno	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, que encaminhe ao setor competente para que seja construído um muro de contenção na Rodovia Ignácio Bebiano dos Reis, na altura na propriedade do Sr. "Tantão", na primeira curva saindo do Distrito de Campos Cunha sentido Município de Cunha.	Aprovada
9 - IND Indicação 267/2024 Turno: Autor: Netinho do Duca	Indico nos termos regimentais, ao Senhor José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal, que encaminhe ao setor competente que seja instalada uma lombada/redutor de velocidade na Rua Professor Agenor Augusto, próximo a Pousada das Girafas, bairro Vila Rica.	Aprovada
10 - IND Indicação 268/2024 Turno: Autor: Saulo da Padaria	Indica ao Prefeito que seja instalada uma lombada próxima à UBS Dr. Antônio.	Aprovada
11 - IND Indicação 269/2024 Turno: Autor: Saulo da Padaria	Indica ao Prefeito que seja feito o patrulhamento das estradas dos Bairros: Quilombinho, Bananal e Sá Mariinha das Três Pontes.	Aprovada
12 - IND Indicação 270/2024 Turno: Autor: Saulo da Padaria	Indica ao Prefeito que seja feito o patrulhamento da estrada do Jacuí Mirim.	Aprovada



Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
13 - IND Indicação 271/2024 Turno: Autor: Saulo da Padaria	Indica ao Prefeito que seja feita a pintura das faixas de pedestre da Cidade.	Aprovada
14 - IND Indicação 272/2024 Turno: Autor: Saulo da Padaria	Indica ao Prefeito que seja feita vistoria e conserto na calçada da Alameda Francisco da Cunha Menezes, próxima ao Posto Ipiranga.	Aprovada
15 - IND Indicação 273/2024 Turno: Autor: Gilmara da Enfermagem	Indica ao Prefeito que seja feita a construção de um ponto de ônibus da Avenida Antônio Luiz Monteiro.	Vereador(a) proponente não compareceu à sessão
16 - IND Indicação 274/2024 Turno: Autor: Gilmara da Enfermagem	Indica ao Prefeito que seja feita vistoria nas calçadas da Travessa Vitor Amato Filho.	Vereador(a) proponente não compareceu à sessão
17 - IND Indicação 275/2024 Turno: Autor: Gilmara da Enfermagem	Indica ao Prefeito que sejam construídas lombadas próximas à Creche Argeu Pinto da Fonseca e à UBS Dr. Antônio.	Vereador(a) proponente não compareceu à sessão
18 - IND Indicação 276/2024 Turno: Autor: Netinho do Duca	Indico ao Executivo, que seja verificada junto ao setor responsável, o fornecimento de água cuja qual está com enorme deficiência no abastecimento principalmente durante o dia na Rua: Daher Pedro N570 - Bairro: Falcão. moradores da localidade estão passando por enormes dificuldades com relação a este racionamento.	Aprovada
19 - IND Indicação 277/2024 Turno: Autor: Netinho do Duca	Indica ao Prefeito que seja feita uma operação tapa buracos na Rua Professor Agenor Augusto de Araújo, especialmente na altura do número 151, onde há um buraco enorme na via. Ocorre que o problema persiste há mais de um ano e compromete, sobretudo, a segurança de trânsito no logradouro.	Aprovada
20 - IND Indicação 278/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Indica ao Executivo que seja verificada a retransmissão do sinal digital do SBT na Cidade, já que faz algum tempo que os moradores não recebem o sinal.	Aprovada
21 - IND Indicação 279/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito que sejam verificadas as lâmpadas de 7 postes próximos à represa do Parque Nova Cunha, já que não estão funcionando.	Aprovada



Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
22 - IND Indicação 280/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito a instalação de 2 redutores de velocidade (lombadas), com sinalização vertical, na Rua Manoel Prudente de Toledo próximas ao Mercadinho Ideal e Sorveteria do Binho e ao Restaurante Quebra Cangalha.	Aprovada
23 - IND Indicação 281/2024 Turno: Autor: Batista Siqueira	Indica ao Prefeito a colocação de um espelho na área feminina do banheiro público do Centro. Trata-se de uma solicitação feita pelas mulheres que utilizam o banheiro.	Aprovada
24 - IND Indicação 282/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito que seja feito o conserto do telhado da quadra de esportes da Escola do Cajuru.	Aprovada
25 - IND Indicação 283/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito que seja feito reparo no asfalto da Rua Teófilo Roberto de Toledo, em frente à Igreja Evangélica.	Aprovada
26 - MOC Moção 80/2024 Turno: Autores: Coelho, Netinho do Duca	Pesar pelo falecimento de Valdete de Oliveira, mãe do João Carlos, Caio e Adriana.	Retirada pelo autor
27 - MOC Moção 81/2024 Turno: Autor: Coelho	Congratulações ao Colégio Oliveira Netto pela organização e realização de festa junina da Praça da Matriz.	Retirada pelo autor
28 - MOC Moção 82/2024 Turno: Autor: Coelho	Congratulações à Igreja Quadrangular pela belíssima recepção em dois finais de semana consecutivos.	Retirada pelo autor
29 - MOC Moção 83/2024 Turno: Autor: Ilson Ledóino	Pesar pelo falecimento de Marianinho.	Retirada pelo autor
30 - MOC Moção 84/2024 Turno: Autor: Saulo da Padaria	Congratulações à Secretaria de Educação Tânia Valéria de Toledo Gomes e equipe pelo empenho na construção da Creche de Campos Novos.	Retirada pelo autor
31 - MOC Moção 85/2024 Turno: Autor: Gilmara da Enfermagem	Congratulações ao Pastor Alceu Damico Alves pela colaboração na construção da Igreja do Falcão.	Vereador(a) proponente não compareceu à sessão
32 - MOC Moção 86/2024 Turno: Autor: Gilmara da Enfermagem	Congratulações a Pedro pela colaboração na construção da Igreja do Falcão.	Vereador(a) proponente não compareceu à sessão
33 - MOC Moção 87/2024 Turno: Autores: Netinho do Duca, Coelho	Pesar pelo falecimento de Ademar José de Oliveira, conhecido como "Costela".	Retirada pelo autor



Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
34 - MOC Moção 88/2024 Turno: Autor: Netinho do Duca	Congratulações a Vani Aparecida Costa de Oliveira pelo lançamento de seu primeiro livro "Falas do Coração" no dia 22/06.	Retirada pelo autor
35 - MOC Moção 89/2024 Turno: Autor: Netinho do Duca	Pesar pelo falecimento de Regina Aparecida da Conceição Santos.	Retirada pelo autor
36 - MOC Moção 90/2024 Turno: Autor: Batista Siqueira	Congratulações ao Time Campos Novos pela conquista do Campeonato Distrital do Distrito de Campos Novos.	Retirada pelo autor
37 - MOC Moção 91/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Congratulações a Marivaldo Luiz Almeida Rodrigues pela organização e realização da 29ª temporada de inverno "Acordes na Serra".	Retirada pelo autor
38 - MOC Moção 92/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Congratulações a João Carlos Tobias pela organização e realização da 29ª temporada de inverno "Acordes na Serra".	Retirada pelo autor
39 - MOC Moção 93/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Congratulações a Joana D'Arc Bispo pela organização e realização da 29ª temporada de inverno "Acordes na Serra".	Retirada pelo autor
40 - MOC Moção 94/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Congratulações a Edna Maria Ferraz Abreu pela organização e realização da 29ª temporada de inverno "Acordes na Serra".	Retirada pelo autor
41 - MOC Moção 95/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Congratulações a Maria Helena Teixeira Tanajura Monteiro pela organização e realização do FusCunha 2024.	Retirada pelo autor
42 - MOC Moção 96/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Congratulações a Hermes Tanajura pela organização e realização do FusCunha 2024.	Retirada pelo autor
43 - MOC Moção 97/2024 Turno: Autor: Ronaldo da Farmácia	Congratulações a Alexandre Rudi Monteiro Pacheco pela organização e realização do FusCunha 2024.	Retirada pelo autor
44 - MOC Moção 98/2024 Turno: Autores: Batista Siqueira, Ilson Ledoíno	Pesar pelo falecimento de João Batista Ferraz Filho, conhecido como Zuza do Bairro Ribeirão.	Retirada pelo autor
45 - MOC Moção 99/2024 Turno: Autor: Ilson Ledoíno	Pesar pelo falecimento de Giovani Lemes, conhecido como Vani Lemes do Distrito de Campos Novos.	Retirada pelo autor



Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
46 - REQ Requerimento 27/2024 Turno: Autor: Cleiton da Ambulância	Requer do Prefeito, após ser informado na resposta ao requerimento nº 21/2024 que o aumento no valor da taxa de lixo enviada aos municípios junto ao carnê do IPTU 2024 se deu em razão do aumento da quantidade de toneladas de lixo produzidas, seja informado qual o índice de aumento utilizado para corrigir o contrato atual, bem como seja enviada cópia das notas fiscais do serviço no ano de 2023 e do ano de 2024 para fins de comprovação do aumento das toneladas de lixo retiradas pela empresa contratada.	Aprovada
47 - PL Projeto de Lei 19/2024 Turno: Autor: José Éder Galdino da Costa	Aumenta o número de vagas para técnico de informática no Poder Executivo do Município de Cunha e dá outras providências.	Matéria lida
48 - PL Projeto de Lei 20/2024 Turno: Autor: José Éder Galdino da Costa	Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.	Matéria lida

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Batista Siqueira/PSD

Bruno Barbata/PTB

Cleiton da Ambulância/PSD

Coelho/PL

Ilson Ledoíno/PSD

João Cirineu/MDB

Netinho do Duca/PL

Ronaldo da Farmácia/MDB

Rubão da Vargem Grande/PSDB

Saulo da Padaria/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Cunha - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 11^a Reunião Ordinária da 4^a Sessão Legislativa da 18^a (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura**

Matérias da Ordem do Dia

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais